

LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026316-1
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/1976.

1. Data, hora e local: 31 de março de 2016, às 14h30min, na Av. Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. Convocação: Edital de segunda Convocação publicado nas edições dos dias 23, 28 e 29 de março de 2016 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nas edições dos dias 23, 28 e 29 de março de 2016 do Jornal do Commercio, Edição Nacional.

3. Presenças e Quórum: A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada, em segunda convocação, com a presença dos acionistas representando 39,35% (trinta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do Capital Social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência do quórum suficiente para instalação, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76. Presente, ainda, o Diretor de Finanças, Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes.

4. Composição da Mesa: Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, Presidente da Mesa. Escolhida a Sra. Cláudia de Moraes Santos para secretariar os trabalhos.

5. Ordem do Dia:

5.1. Proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia.

5.2. Consolidação do Estatuto Social.

6. Leitura de documentos e recebimento de votos:

6.1. Encontravam-se sobre a Mesa os documentos relativos à Ordem do Dia, tendo sido dispensada, pela unanimidade dos acionistas votantes, a sua leitura, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos presentes; e,

6.2. As declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências apresentadas foram recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

7. Deliberações Adotadas:

7.1. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976.

7.2. Os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a reforma do Estatuto Social da Companhia nos termos propostos.

Assim, foram alterados os dispositivos a seguir: a) *caput* do artigo 12; b) alíneas “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “s” e “t” do inciso III e o inciso IV do artigo 15; c) alíneas “h”, “i” e “j” do inciso V do

artigo 15; e, d) alteração das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do inciso VI do artigo 15; que passam a vigor com as seguintes redações:

“Artigo 12 A Diretoria será constituída por até 9 (nove) Diretores, composta da seguinte forma: um Diretor-Presidente; um Diretor de Finanças; um Diretor de Gente e Gestão Empresarial; um Diretor de Energia; um Diretor Comercial; um Diretor de Engenharia; um Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores; um Diretor Jurídico e um Diretor de Comunicação; com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

(...)

Artigo 15 Sem prejuízo das atribuições da Diretoria em colegiado, são atribuições próprias dos Diretores em função do respectivo cargo:

(...)

III – Diretor de Gente e Gestão Empresarial:

(...)

- k) definir, conduzir e supervisionar a política de telecomunicações e informática da Companhia;
- l) projetar, implantar e manter os sistemas de telecomunicações e de informática da Companhia;
- m) administrar o processo de contratação de obras e serviços e de aquisição e alienação de materiais e imóveis;
- n) proceder ao controle de qualidade do material adquirido e da qualificação dos prestadores de serviços contratados;
- o) administrar e controlar o estoque de material, promover a triagem e a recuperação do material usado, bem como promover a venda de material excedente, inservível e de sucata;
- p) promover e implementar programas de incremento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria continuada de fornecedores de materiais e serviços de interesse da Companhia, isoladamente ou em cooperação com outras Diretorias ou órgãos de fomento e entidades de classe;
- q) coordenar a implantação e a manutenção dos sistemas de qualidade da Companhia;
- r) definir as políticas e diretrizes de desenvolvimento tecnológico e de normalização técnica;
- s) coordenar a estratégia de atuação da Companhia em relação ao processo tecnológico e a gestão estratégica de tecnologia;
- t) promover a implementação de programas voltados para o desenvolvimento tecnológico da Companhia.

IV – Diretor de Energia:

(...)

V – Diretor de Engenharia:

(...)

- h) conduzir programas e ações ambientais no âmbito da Diretoria;*
- i) representar a Companhia perante a Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica–Abradee e demais entidades do setor de distribuição.*

VI – Diretor Comercial:

- a) propor e implementar as políticas de atendimento aos consumidores atendidos com tensão até 138kV;*
- b) desenvolver programas e ações junto aos consumidores até 138kV, visando ao melhor aproveitamento da utilização da energia elétrica;*
- c) estabelecer relações comerciais e mercadológicas e coordenar a venda de energia elétrica e serviços para consumidores até 138kV;*
- d) coordenar a estratégia de atuação da Companhia em relação à eficiência energética;*
- e) propor e implementar a estratégia e as políticas de recuperação de energia e de combate às perdas comerciais, em conformidade com as metas estabelecidas;*
- f) propor e implementar ações com a finalidade de promover a melhoria constante da adimplência por meio de ações estratégicas e operacionais eficientes;*
- g) propor e implementar ações visando o incremento dos índices de satisfação dos clientes, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e da percepção da imagem da empresa, em conformidade com as metas estabelecidas e as exigências dos órgãos reguladores;*
- h) propor, implementar e coordenar as ações relacionadas a faturamento, leitura, entrega das faturas, arrecadação e cobrança de contas dos clientes da Companhia, com a finalidade de garantir a receita prevista, por meio de ações comerciais;*
- i) planejar e implantar ações comerciais, coordenando os processos de atendimento aos clientes por meio de agências físicas, tele atendimento, agência virtual e redes sociais e definindo padrões de qualidade e de tratamento das reclamações.”*

7.3. Em virtude das alterações aprovadas no item 7.2., acima, foi aprovada, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, passando a ser parte integrante da presente ata (Anexo I).

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim, secretária, pelo Presidente da Mesa e por todos os acionistas presentes.

Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes
Presidente da Mesa

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Mesa

Acionistas Presentes:

Luce Empreendimentos e Participações S.A., p.p. Sra. Cláudia de Moraes Santos.

RME – Rio Minas Energia Participações S.A., p.p. Sras. Cláudia de Moraes Santos e Paula Regina Novello Cury.

FIDELITY INSTITUTIONAL FUNDS ICVC - SELECT EMERGING MARKETS EQUITIES FUND
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC.
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS
Rep/ Administrado pelo J.P.MORGAN S.A. Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários, p.p. Sra. Talita Car Vidotto.

ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC
ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC
ACADIAN GLOBAL LEVERAGED MARKET NEUTRAL MASTER FUND
ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
ADVISORS INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO
ALASKA PERMANENT FUND
ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST
BP PENSION FUND
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
CAUSEWAY EMERGING MARKETS GROUP TRUST
CF DV ACWI EX-U.S. IMI FUND
CIBC LATIN AMERICAN FUND
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA STATE EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
CORNELL UNIVERSITY
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII
ENSIGN PEAK ADVISORS, INC
FIDELITY INTERNATIONAL VALUE FUND

FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
FRANCISCAN ALLIANCE, INC
JOHN DEERE PENSION TRUST
LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF
MARSH & MCLENNAN MASTER RETIREMENT TRUST
MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE
NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST
NORGES BANK
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LENDING
NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX
FUND - LENDING
NTGI-QM COMMON EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX FUND - LENDING
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS FUND
PIMCO FUNDS: GLOBAL INVESTORS SERIES PLC
PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS FUND LLC
PYRAMIS EMERGING MARKETS EQUITY SMALL CAP COMMINGLED POOL
PYRAMIS GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS
PYRAMIS SELECT EMERGING MARKETS EQUITY TRUST
ROBECO EMERGING CONSERVATIVE EQUITIES DST
ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P.
SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF
STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST
TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND
PLAN
THE GMO EMERGING MARKETS FUND
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
THE NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST
THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD
INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD
INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
WISDOMTREE EMERGING MARKETS CONSUMER GROWTH FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND
Rep/ Citibank N.A., p.p. Sra. Talita Car Vidotto.

ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS
BEST INVESTMENT CORPORATION
Rep/ HSBC CTVM S.A., p.p. Sra. Talita Car Vidotto.

ELLIOTT ASSOCIATES LP
PEMBROKE WAY, LLC
Rep/ Banco Itaú Unibanco S.A., p.p. Sra. Talita Car Vidotto.

UNISUPER
Rep/ Banco BNP Paribas Brasil S.A., p.p. Sra. Talita Car Vidotto.